

Portaria n.º 234/2010

de 28 de Abril

Pela Portaria n.º 183/2004, de 25 de Fevereiro, foi criada a zona de caça municipal de Passos (processo n.º 3556-AFN), situada no município da Guarda, válida até 1 de Março de 2010, e transferida a sua gestão para o Clube de Caçadores Caça e Pesca de Passos, que entretanto veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no artigo 21.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e consultado o Conselho Cinegético Municipal da Guarda, de acordo com a alínea *d*) do artigo 158.º do mesmo diploma e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

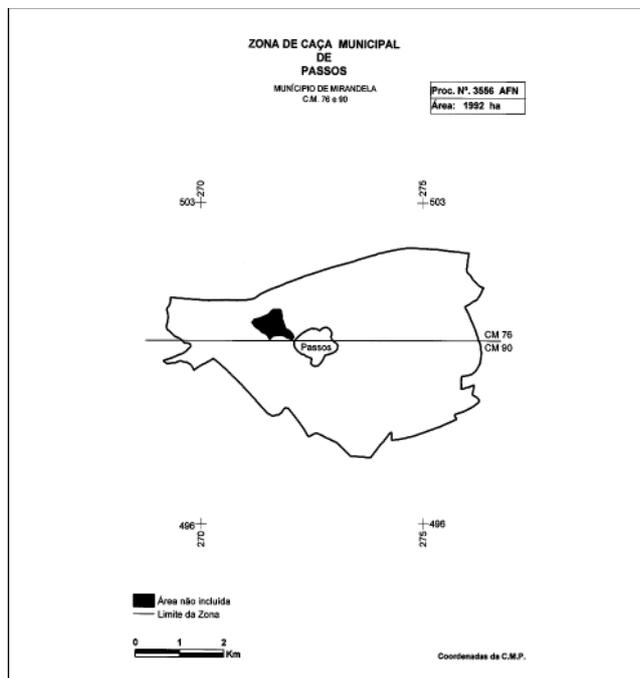
Artigo 1.º**Renovação**

É renovada a zona de caça municipal de Passos (processo n.º 3556-AFN), bem como a respectiva transferência de gestão, por um período de seis anos, constituída por vários terrenos cinegéticos sítos nas freguesias de Lamas de Orelhão, Mirandela, Passos e Sucções, todas do município de Mirandela, com a área de 1992 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º**Produção de efeitos**

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 2 de Março de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 20 de Abril de 2010.

**Portaria n.º 235/2010**

de 28 de Abril

Pela Portaria n.º 828/2004, de 16 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 550/2006, de 8 de Junho, e 331/2007, de 28 de Março, foi criada a zona de caça municipal da Senhora dos Montes (processo n.º 3681-AFN), situada no município de Guimarães, válida até 16 de Julho de 2010, e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores da Senhora dos Montes que, entretanto, veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no artigo 21.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Guimarães e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º**Renovação**

É renovada a zona de caça municipal da Senhora dos Montes (processo n.º 3681-AFN), bem como a respectiva transferência de gestão, por um período de seis anos, constituída por vários terrenos cinegéticos sítos nas freguesias de Candoso (São Martinho), Candoso (São Tiago), Conde (São Martinho), Fermentões, Gandarela, Gondar, Guardizela, Mascotelos, Moreira de Cónegos, Nespereira, Selho (São Cristóvão), Selho São Jorge, Serzedelo e Silvares, todas do município de Guimarães, com a área de 2442 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º**Produção de efeitos**

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 20 de Abril de 2010.

